

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

	Termo de Aditamento Nº 02/2024
--	--------------------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
OSS CONTRATADA		CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA			
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA			
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/11/2021 (Vigência do Contrato a partir de 01/12/2021)			
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Desconto de valor financeiro.			
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão			
	(X)	Desconto no repasse para Programa Especial – Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oncologia".			
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE			
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Corujão da Saúde - Oftalmologia			
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.				
	São Paulo, na data da assinatura digital.				
PELA					
CONTRATANTE		Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde			

Rosane Ghedin Diretora Presidente



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Processo 2023 - SES-PRC-2021/32592 Processo SEI nº: 024.00049560/2023-80

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 30/11/2021 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aquiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.943.754-6, CPF n° 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Casa de Saúde Santa Marcelina, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº 460390, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº SES-PRC-2021/32592, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9a – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL **DE ITAQUAQUECETUBA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oncologia" nos meses de setembro a novembro de 2021 no **Hospital Geral de Itaquaquecetuba.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros -Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de R\$ 12.555,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), será reduzido da parcela de março correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do não cumprimento no Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", e que onerará a:

> **CUSTEIO** UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Descrição	Redução - Corujão Oncologia 2021		
Redução TA 02/2024	R\$ 12.555,00		
Mês	Custeio Mensal	Parcela com redução	
Março/2024	R\$ 14.322.867,90	R\$ 14.310.312,90	

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Rosane Ghedin Diretora Presidente

Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:	
1)	
Nome: Gilberto Navarro de Lima	
R.G.: 55.493.618-5	
2)	

Nome: Cristiane A. Moura R.G.: 27.392.145





Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Navarro de Lima**, **Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin**, **Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura**, **Diretor Técnico de Saúde III**, em 19/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 22/02/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0019473474** e o código CRC **171C2ABD**.